

RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

Relatório n.º 04/DGAV/NA/2020

Área – Segurança Alimentar e Proteção Animal

Temas – Inspeção Sanitária em Estabelecimentos de Abate; Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária; Postos de Controlo Fronteiriços e Pontos de Entrada de Viajantes.

Local - Direção de Serviços

Núcleo de Auditorias



Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório n.º 04/DGAV/NA/2020

Introdução:

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu em Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2020, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito da Inspeção Sanitária em Estabelecimentos de Abate; Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária; Postos de Controlo Fronteiriços e Pontos de Entrada de Viajantes, que foram incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004) relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados- Membros na preparação do PNCPUIU previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 2017/625 de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatções detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatções Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:

Para realizar esta AI a EA realizou reuniões por videoconferência com uma DS, uma vez que a situação da pandemia do COVID 19 não possibilitou a deslocação à DS onde se realizam CO no âmbito dos temas da Auditoria.

A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

Constatações, Conclusões e Plano de Ação:

Durante a AI foram detetadas 30 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 14 CP, 4 Obs e 12NCm.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com a informação e documentação contida na resposta ao questionário pré-auditoria; a equipa técnica que efetua os CO e a coordenação; a formação recebida pelos técnicos envolvidos; as reuniões de coordenação; a elaboração e divulgação dos Planos de execução regional e relatórios anuais de execução; a elaboração de documento escrito de colaboração com outra autoridade; As ações de supervisão efectuadas; Os relatórios mensais de inspeção sanitária elaborados; a atuação do CIS no 1.º e 2.º estabelecimentos visitados; a taxa de execução dos controlos oficiais;

As principais “Obs” detetadas estavam relacionadas com as irregularidades detetadas nas reuniões de coordenação; a formação dos técnicos dos CIS; Os registos no SIPACE; AS ações de supervisão; tenção de resultados laboratoriais do RB.

As “NCm” detetadas estão relacionadas com o seguinte: não existência de procedimento escrito sobre a coordenação regional do PCF/PEV e técnicos executores; protocolo de colaboração entre autoridades; formação específica do CIS; manutenção de equipamento de medição de temperatura; relatórios de supervisão; situações nos 2 estabelecimentos visitados; atuação dos CIS nos 2 estabelecimentos visitados;

No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com os assuntos “DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO (CE) N.º 882/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 29 DE ABRIL – PESSOAL, FORMAÇÃO, EQUIPAMENTO, DOCUMENTAÇÃO/PROCEDIMENTOS ESCRITOS, REUNIÕES, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PETBLB E DO PEBPR” DE MODO SATISFATÓRIO.

A UO apresentou na fase de comentários ao RP algumas ações de melhoria/corretivas a parte das Obs e das NCm nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, que foi avaliado e considerado aceitável. O restante Plano de ação vai ser apresentado em sede do relatório Final e o NA vai oportunamente proceder à sua avaliação.